

# CLASSIFICADOR DE DESPESAS

Em função da publicação, pela Secretaria do Tesouro Nacional, da Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002 - ANEXO IV, que define o detalhamento de algumas naturezas de despesa e de determinações do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a classificação econômica da despesa da Prefeitura para o próximo exercício é a seguinte:

## **IMPORTANTE:**

**A execução das despesas descritas abaixo estão estritamente vinculadas ao Plano de Trabalho específico de cada convênio.**

### **Natureza Item Descrição**

#### **319011 1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

Valores líquidos pagos exclusivamente à funcionários registrados especificamente para atuar no programa, objeto do presente convênio. Inclui: salário mensal, Férias, 13º Salário, verbas rescisórias e outros previstos na CLT, exceto acordo e indenizações trabalhistas de qualquer espécie.

#### **319013 0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (PIS + INSS + FGTS + IRPF)**

Valores retidos sobre salários dos funcionários, bem como percentuais a cargo da Entidade, conforme enquadramento na legislação tributária vigente. Com relação aos salários pagos: INSS, PIS, IRPF (observadas as deduções previstas em lei) e FGTS. Com relação aos percentuais devidos à Entidade: conforme enquadramento na legislação tributária vigente)

#### **339030 MATERIAL PARA ESCRITÓRIO**

##### **339030 12 MATERIAL PARA ESCRITÓRIO**

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos e nos centros de estudos, se previsto no Plano de Trabalho do convênio vigente. EXEMPLIFICAÇÃO: almofada para carimbo, apontador manual de lápis, bobina para máquina de calcular, borracha para caneta, borracha para lápis, caixa para arquivo morto, caneta, carga para caneta, cartolina, clips, cola, envelope, estêncil, etiqueta gomada, extrator de grampos, goma arábica, gominha elástica, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pasta, lápis, papel, pasta AZ, pasta suspensa, percevejo, pincel atômico, régua, tinta para carimbo, etc.

##### **339030 14 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para pequenos reparos. EXEMPLIFICAÇÃO: bucha, canaleta, capacitor, condensador, condutele, condutor, conector, conexão para instalação elétrica, curva PVC, disjuntor, fios em geral, fita isolante, fusíveis diversos, grampo para fio, interruptor, isolante, lâmpada, plug, reator, relé, resistência, starter, soquete para lâmpada, soquete para starter, suporte, terminal para fio, tomada etc.

##### **339030 15 MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**

Registra o valor das despesas com materiais diversos para utilização nas oficinas diversas previstas no Plano de Trabalho do convênio vigente.

##### **339030 17 MATERIAL PARA ESPORTE E LAZER**

Registra o valor das despesas com materiais utilizados diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos previstos no Plano de Trabalho do convênio vigente. EXEMPLIFICAÇÃO: Alvo, apito, arco, argola, aro para rede, baliza (exceto metálica), baralho, bastão para revezamento, bico para bomba, bóia, bola, bomba para encher bola, brinquedos, caneleira, cesta para basquete, chuteira, colchão para educação física, corda, correia para pulso, dardo para arremesso, giz para taco de sinuca, halteres de madeira, joelheira, luva de boxe, luva de goleiro, máscara para esgrima, nadadeira de borracha, números para camisa, óculos de mergulho, peteca, placar manual, prancha para ginástica, raia para natação, raquete, rede para jogos, saco de lona, sarrafo para salto em altura, suporte para rede, tocha olímpica, tornozeleira, uniforme esportivo etc.

### **339030 18 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

### **339030 20 MATERIAL DE INFORMÁTICA**

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

### **339030 23 MEDICAMENTOS**

Registra o valor das despesas com medicamentos para primeiros socorros . EXEMPLIFICAÇÃO: Água boricada, água destilada, algodão, gaze, esparadrapo,mercúrio, pomada para assadura, bicarbonato de sódio, éter, iodo, etc. Outros medicamentos somente mediante receita médica ou atestado do médico assistente.

### **339030 31 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

Registra o valor das despesas com materiais diversos destinados à higiene e profilaxia do ambiente das atividades e higiene pessoal dos atendidos pela entidade. EXEMPLIFICAÇÃO: Ácido muriático, afiador de navalha, água de alfazema, água sanitária, álcool, anil, balde de alumínio, balde de plástico, borracha para rodo, cera, cesta para lixo, cloro, cotonete, dentífrico, desentupidor, desinfetante, desodorante, detergente, escova de aço, escova de cabelo, escova de dente, escovão, esfregão, esponja, estopa, fio nylon, flanela, guardanapo de papel, inseticida, lã de aço, lenço de papel, limpa-vidro, luva para limpeza, naftalina, pá para lixo, palha de aço, pano para limpeza, papel higiênico, papel toalha, pente, pregador de roupa, preservativo, raticida, removedor, rodo, sabão, sabonete, saboneteira, saco de lixo, silicone, soda cáustica, saponáceo, talco, toalha de papel, vassoura etc.

### **339030 32 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS (PEQUENAS REPAROS)**

Registra o valor das despesas destinadas a pequenos reparos do imóvel onde é executado o programa conveniado, desde que não se caracterize como obras. EXEMPLIFICAÇÃO: lâmpada, fios, torneira, sifão, etc.

### **339030 33 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Registra o valor das despesas com pequenos reparos em bens móveis em geral desde que previsto no Plano de Trabalho do convênio vigente. EXEMPLIFICAÇÃO: Cabos, chaves, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos, equipamentos e mobiliário em geral. etc.

### **339030 39 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação previstos no Plano de Trabalho do convênio vigente . EXEMPLIFICAÇÃO: Açúcar, água mineral, arroz, aveia, aves em geral, batata, biscoito, café, carne, chá, condimentos em geral, farinha, feijão, fermento, frutas em geral, fubá, gelatina, geléia, gordura, legumes em geral, leite, maizena, manteiga, margarina, massas alimentícias em geral, mate, óleo vegetal, ovos, peixe, polvilho, presunto, queijo, refrigerante, sal, salgados, salsicha, sucos, verduras etc.

### **339030 46 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

### **339033 0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

Registra o valor das despesas com passagens e locomoção, incluindo serviços de transporte como locação de veículos, fretamento e afins, inclusive taxas de serviços e/ou administrativas.

### **339033 00 VALE TRANSPORTE**

Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte e vale-social, EXCETO taxas de serviços e/ou administrativas diretamente vinculadas ao benefício.

### **339036 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Registra o valor (líquido) de despesas realizadas com pagamento à prestadores de serviços - Pessoa Física (através de RPA), EXCETO os serviços de Oficinas Pedagógicas e Contabilidade.

#### **339036 1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Registra o valor (líquido) das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. Pagamento através de RPA. Apresentar Contrato de Prestação de Serviços no ato da primeira Prestação de Contas em que ocorrer a despesa.

#### **339036 2 ESTAGIÁRIOS**

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários. Apresentar Contrato/Termo de Compromisso de Estágio firmado e assinado entre as partes (Escola, Entidade e Aluno) no ato da primeira Prestação de Contas em que ocorrer a despesa. Havendo repasse para o convênio de despesas com Apólice de Seguro, o(s) documento(s) comprobatório(s) de pagamento(s) deverá(ão) ser anexados à Prestação de Contas. O pagamento do valor relativo à Bolsa-auxílio (remuneração) poderá ser comprovado por meio de recibo devidamente identificado ou através de Relação bancária específica ou conjunta aos demais empregados da Entidade.

#### **339036 13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

#### **339036 14 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

#### **339036 15 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

#### **339037 4 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

Registra o valor (líquido) das despesas com serviços prestados por Pessoa Física (RPA), especificamente de Oficinas Pedagógicas. Pagamento através de RPA. Apresentar Contrato de Prestação de Serviços no ato da primeira Prestação de Contas em que ocorrer a despesa. **ATENÇÃO:** É imprescindível também a apresentação da **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)** ou a **Declaração de Isenção de Impostos** junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Endereço: Rua Espírito Santo, 593 - 1º andar.

#### **339039 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Registra o valor (líquido) das despesas com serviços prestados por Pessoa Jurídica, EXCETO: Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações e serviços Bancários

#### **339039 4 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. Exceto: juros, multa e demais encargos decorrentes de atraso no pagamento.

#### **339039 5 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. Exceto: juros, multa e demais encargos decorrentes de atraso no pagamento.

#### **339039 7 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular (se expressamente previsto no Plano de Trabalho), e tarifa de habilitação. Exceto: juros, multa e demais encargos decorrentes de atraso no pagamento, além de ligações DDD, DDI, ligações a cobrar originadas de telefones fixos ou celulares, ligações para celulares, serviços de auxílio à lista, chamada em espera, bloqueio de chamadas a cobrar, ligações para 0XXX, exceto 0800 e outros serviços acessórios tarifados.

### **339039 9 SERVIÇOS BANCÁRIOS**

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras. Exceto encargos decorrentes de devolução de cheques, saldo negativo e outros, não previstos no Plano de Trabalho.

### **339039 15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.

### **339048 0 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**

Transferência de valores (bolsas) a assistidos pelos Programas para Jovens

### **449052 0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Registra o valor das despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversas.

**ATENÇÃO: Este tipo de despesa está obrigatoriamente vinculado ao seu Plano de Trabalho. Consulte-o cuidadosamente antes de efetuar qualquer aquisição.**

### **3390(36/37/39) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Registra o valor das despesas apuradas com INSS, ISS, IRPF e IRPJ, referente aos serviços prestados por terceiros Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

## **DISPOSITIVOS LEGAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **Lei 7427 de 19 de Dezembro de 1997**

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **Das ações de assistência social**

**Art. 18** - Cabe à entidade conveniada apresentar:

I - ao órgão municipal competente:

- a) plano anual de trabalho contendo o plano de custos, de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pelo convênio, bem como a contrapartida da entidade;
- b) prestação de contas mensal, incluindo o relatório mensal de atendimento;
- c) avaliação da qualidade das ações prestadas, conforme o estabelecido nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta lei;

II - aos usuários: informação sobre o padrão de qualidade e o caráter público das ações a que têm direito por força do convênio;

III - aos órgãos públicos e à Câmara Municipal: esclarecimentos ou informações solicitados, com relação ao convênio.

Parágrafo único - A entidade convênida deve garantir o padrão de qualidade das ações previstas no convênio, possibilitando que sejam atendidas as recomendações do órgão competente dos usuários.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1997.

**Célio de Castro**

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do projeto de lei nº 434/97, de autoria do Ver. André Quintão)

**Decreto 10241 de 16 de Maio de 2000**

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA ESTABELECIMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 108, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para a proposição, avaliação e monitoramento dos convênios estabelecidos entre o Município e Entidades sem fins lucrativos e de acordo com o que lhe estabelece a Lei nº 7.427, de 19 de dezembro de 1997,  
DECRETA:

.....

**CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º** - A prestação de contas dos recursos públicos aplicados aos convênios, bem como da qualidade do atendimento, será procedida da seguinte forma:

I - das entidades atribuídas de prestação de serviços continuados, cujo valor total do repasse é estabelecido por per capita, será exigido a apresentação mensal de relatórios informando a relação dos atendidos, contendo o nome, o número de inscrição no "Cadastro Único de Usuários dos Serviços de Prestação Continuada" e um demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros, discriminados por natureza de despesa;

II - das entidades conveniadas nas demais ações de assistência social será exigida mensalmente a relação de atendidos, cópia dos comprovantes das despesas incorridas, extrato bancário da conta vinculada ao convênio e demais obrigações constantes do Guia de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º - Para efeito de classificação da natureza de despesa, nos relatórios exigidos neste artigo, fica estabelecido como orientador o plano de contas contábil adotado pelo Município de Belo Horizonte.

**§ 2º - Independente da forma de prestação de contas, as entidades conveniadas ficam obrigadas a manter o original da documentação comprobatória das despesas, à disposição do Município por um período de 5 (cinco) anos.**

§ 3º - Informações adicionais poderão ser solicitadas a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2000

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

Paulo Emílio Coelho Lott

Secretário Municipal de Governo

Vera Maria Neves Victer

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>Janeiro/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS		
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)		
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)		
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
3.3.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3.3.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)		
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS		
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL		
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE Dezembro/2016 ==&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>	<b>0,00</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>	<b>0,00</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA FEVEREIRO DE 2017=&gt; ( G – H – I )</b>	<b>0,00</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>	<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>	<b>0,00</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:











**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>fevereiro/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	37.029,45	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	7.410,29	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	1.896,90	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	841,97	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	470,00	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	7.800,00	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
3.3.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3.3.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	174,40	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	2.566,91	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	64,50	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	4.954,00	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>63.208,42</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE janeiro/2017 ==&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>142.306,65</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>264,23</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>0,65</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>142.571,53</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>63.208,42</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>79.363,11</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>0,65</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA MARÇO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>79.362,46</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>180,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>79.542,46</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA	ASSINATURA:	DATA: 10/05/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 2**

PROCESSO Nº <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>fevereiro/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorenna</b>	

**RELAÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS**

**NOTA:** Os campos Nº do Cheque, Beneficiário do Cheque, Valor e Data do cheque deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

Nº DO CHEQUE	OBSERVAÇÃO/BENEFICIÁRIO DO CHEQUE	VALOR	DATA DE EMISSÃO
900031	COMPRA DE GÁS DE COZINHA - COMERCIAL ZAN	180,00	24/02/2017
<b>VALOR TOTAL ==&gt;</b>		<b>180,00</b>	

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E**OBSERVAÇÕES (Utilize o campo abaixo para registrar possíveis justificativas referentes à Prestação de Contas)****FÓRMULA PARA CÁLCULO DO RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA**

(A) SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA:	0,00	(+)
(B) VALOR TOTAL APLICADO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS	47.000,00	(-)
(C) VALOR TOTAL RESGATADO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	(=)
(D) SUB-TOTAL	47.000,00	
(E) SALDO BRUTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	47.264,23	
(F) RENDIMENTO BRUTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA [Saldo Bruto (-) Sub-total]	264,23	
(F1) IR (R\$) =>		(F2) IOF (R\$) =>
		0,00
(G) RENDIMENTO LÍQUIDO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA [Rend. Bruto (-) IR (-) IOF]	264,23	
(H) SALDO LÍQUIDO APLICAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME EXTRATO [Saldo Bruto - (F1 + F2)]	47.264,23	
<b>ANÁLISE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA ==&gt; Rentabilidade Positiva</b>		

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <b>JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA</b>	ASSINATURA:	DATA: <b>10/05/2017</b>
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: <b>0</b>	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: <b>0</b>	ASSINATURA:	DATA:



## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: fevereiro/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
Conta NET	17/02/2017	Abrigo Lar 3	0,65	Devolução de multa e juros.
<b>Total =&gt;</b>			<b>0,65</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data





**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>março/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
			NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	27.039,61	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	5.234,36	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	436,33	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	562,67	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	360,00	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	2.548,70	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
3.3.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3.3.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	851,00	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	452,12	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	60,00	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	3.300,00	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>40.844,79</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE fevereiro/2017 ==&gt;</b>		<b>79.362,46</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>400,28</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>			
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>127.198,29</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>40.844,79</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>86.353,50</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>700,21</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA ABRIL DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>85.653,29</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>85.653,29</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: JOSÉ MARCIO DE ALMEIDA	ASSINATURA:	DATA: 06/06/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:





## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: março/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
CONTA COPASA	01/03/2017	CONTA LAR 2 Nº 503171-6	700,21	CONTA COPASA PAGA ERRONEAMENTE NA CONTA DO LAR 2.
<b>Total =&gt;</b>			<b>700,21</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data







**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>abril/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>24.215,05</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>5.032,81</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>360,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>2.579,55</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)	<b>1.500,00</b>	
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>1.772,46</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>1.555,26</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>30,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>40.345,13</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE março/2017 ==&gt;</b>		<b>85.653,29</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>			
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>309,51</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>			
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>85.962,80</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>40.345,13</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>45.617,67</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>700,21</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA MAIO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>44.917,46</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>44.917,46</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: <b>JOSE MARCIO DE ALMEIDA</b>	ASSINATURA:	DATA: <b>06/06/017</b>
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:





## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: abril/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
CONTA COPASA	01/03/2017	CONTA LAR 2 Nº 503171-6	700,21	CONTA COPASA PAGA ERRONEAMENTE NA CONTA DO LAR 2.
<b>Total =&gt;</b>			<b>700,21</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**PROCESSO Nº:  
**01.148971.16-21**CÓD. ENTIDADE  
**505**TIPO DE PROGRAMA:  
**ABRIGO LAR 3**MÊS/ANO:  
**maio/2017**

NOME DA ENTIDADE:

**CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS**CNPJ.Nº:  
**17.343.013/0001-66**TELEFONE:  
**3317-4665**NOME DE CONTATO:  
**Lorena**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>26.897,03</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>4.952,80</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	<b>1.431,04</b>	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	<b>740,23</b>	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>240,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE	<b>400,00</b>	
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>2.667,15</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>2.237,47</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>2.013,06</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>30,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>44.908,78</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE abril/2017 ==&gt;</b>		<b>44.917,46</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>94.871,10</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>336,33</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>			
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>140.124,89</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>44.908,78</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>95.216,11</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>474,77</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA JUNHO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>94.741,34</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>94.741,34</b>	
Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:		ASSINATURA:	DATA:
JOSE MARCIO DE ALMEIDA			19/07/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
ES  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E





## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: maio/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	12/05/2017	LAR 3	30,20	Benefícios funcionários Lar1 pague pelo Lar 3
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	12/05/2017	LAR 3	15,10	Benefícios de ex-funcionários pagos pelo Lar 3, reembolso vindo da conta da mantenedora CCHJ
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	15/05/2017	LAR 3	8,00	Seguro Vida funcionária Lar 1 pago pelo Lar 3
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	12/05/2017	LAR 3	72,00	PAF funcionárias Lar 1 pago pelo Lar 3
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	12/05/2017	LAR 3	72,00	PAF ex-funcionários, reembolso pago pela mantenedora CCHJ
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	10/05/2017	LAR 3	204,41	Sintibref funcionárias Lar 1 pagos pelo Lar 3
(17) Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	10/05/2017	LAR 3	73,06	Multas dos boletos PAF pagos pelo Lar 3 e reembolsados pela mantenedora CCHJ
<b>Total =&gt;</b>			<b>474,77</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data





**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**PROCESSO Nº:  
**01.148971.16-21**CÓD. ENTIDADE  
**505**TIPO DE PROGRAMA:  
**ABRIGO LAR 3**MÊS/ANO:  
**junho/2017**

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ.Nº:  
**17.343.013/0001-66**TELEFONE:  
**3317-4665**NOME DE CONTATO:  
**Lorena****CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>30.193,36</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>6.034,97</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	<b>698,46</b>	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	<b>584,24</b>	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>490,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>3.479,55</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>901,30</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>2.392,42</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>30,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>48.104,30</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE: maio/2017 ==&gt;</b>		<b>94.741,34</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>665,32</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>			
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>142.842,21</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>48.104,30</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>94.737,91</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>72,00</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA JULHO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>94.665,91</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>94.665,91</b>	
Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:		ASSINATURA:	DATA:
JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA			01/08/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
ES  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E





## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: junho/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10/06/2017	SINTIBREF PAF	72,00	VALORES REFERENTES AO PAF DE EX-FUNCIONÁRIOS PAGOS INDEVIDAMENTE.
<b>Total =&gt;</b>			<b>72,00</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data





**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>julho/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>26.422,18</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>4.932,86</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>300,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>2.413,80</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>1.164,07</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>2.135,76</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>30,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>40.698,67</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE junho/2017 ==&gt;</b>		<b>94.665,91</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>441,58</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>474,77</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>143.017,81</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>40.698,67</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>102.319,14</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA AGOSTO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>102.319,14</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>102.319,14</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: <b>JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA</b>	ASSINATURA:	DATA: <b>24/08/2017</b>
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:











**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>agosto/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>19.034,00</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>4.665,48</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	<b>510,00</b>	
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS	<b>91,85</b>	
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	<b>1.366,82</b>	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	<b>401,23</b>	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>363,25</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>3.646,40</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>1.058,85</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>1.890,89</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>42,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>36.370,77</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE julho/2017 ==&gt;</b>		<b>102.319,14</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>572,03</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>72,00</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>150.398,72</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>36.370,77</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>114.027,95</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>2,50</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA SETEMBRO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>114.025,45</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>114.025,45</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: <b>JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA</b>	ASSINATURA:	DATA: <b>11/09/2017</b>
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:





## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: agosto/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
(H) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH	28/08/2017	LAR 3	2,50	TARIFA DE CHEQUE COM VALOR MENOR QUE R\$ 50,00.
<b>Total =&gt;</b>			<b>2,50</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**PROCESSO Nº:  
**01.148971.16-21**CÓD. ENTIDADE  
**505**TIPO DE PROGRAMA:  
**ABRIGO LAR 3**MÊS/ANO:  
**setembro/2017**

NOME DA ENTIDADE:

**CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS**CNPJ.Nº:  
**17.343.013/0001-66**TELEFONE:  
**3317-4665**NOME DE CONTATO:  
**Lorena**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>25.297,34</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>4.971,28</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	<b>651,62</b>	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	<b>994,93</b>	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>780,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE	<b>150,30</b>	
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>3.484,30</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)	<b>1.500,00</b>	
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>1.386,30</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	<b>15,02</b>	
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>1.769,65</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>44,50</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>44.345,24</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE agosto/2017 ==&gt;</b>		<b>114.025,45</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>522,64</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>5,00</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>161.988,64</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>44.345,24</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>117.643,40</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>15,62</b>	<b>NET</b>
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA OUTUBRO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>117.627,78</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>117.627,78</b>	
Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:		ASSINATURA:	DATA:
JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA			21/11/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
ES  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E





## DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Código: 505 CNPJ: 17.343.013/0001-66

Programa: ABRIGO LAR 3

Processo Nº: 01.148971.16-21

Mês/Ano: setembro/2017

Despesa			Devolução	
Natureza	Data	Beneficiário do pagamento	Valor	Motivo
(19) SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA (AGUA, LUZ TELEFONE)	18/09/2017	NET	0,52	LIGAÇÃO RECEBIDA À COBRAR - PBH NÃO COBRE
(17) OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	18/09/2017	WIN-ADM. DE BENEFÍCIOS LTDA	15,10	BENEFÍCIO ODONTOLÓGICO PAGO ERRONEAMENTE PARA A EX-FUNCIONÁRIA JAQUELINE DOS SANTOS
<b>Total =&gt;</b>			<b>15,62</b>	

Assinatura do Representante Legal

/ /  
Data





**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>outubro/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
----------	--------------------------	-------------	-------------

3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	25.052,17	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	4.978,26	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	727,05	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	631,11	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	860,05	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE	350,00	
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	3.493,21	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
3.3.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3.3.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÍC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.430,36	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	1.611,54	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	42,00	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	3.300,00	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>42.475,75</b>	
---	--	------------------	--

(A) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE setembro/2017 ==>	117.627,78	
(B) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =>	47.435,55	
(C) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =>	586,76	
(D) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =>		
(E) SUB-TOTAL => ( A + B + C + D )	165.650,09	
(F) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =>	42.475,75	
(G) SALDO PROVISÓRIO => ( E - F )	123.174,34	
(H) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =>	0,00	
(I) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =>		
(J) SALDO A TRANSFERIR PARA NOVEMBRO DE 2017 => ( G - H - I )	123.174,34	
(K) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =>	0,00	
(L) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO => ( J + K )	123.174,34	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: JOSÉ MARCIO DE ALMEIDA	ASSINATURA:	DATA: 07/11/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:







**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**PROCESSO Nº:  
**01.148971.16-21**CÓD. ENTIDADE  
**505**TIPO DE PROGRAMA:  
**ABRIGO LAR 3**MÊS/ANO:  
**novembro/2017**

NOME DA ENTIDADE:

**CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS**CNPJ.Nº:  
**17.343.013/0001-66**TELEFONE:  
**3317-4665**NOME DE CONTATO:  
**Lorena**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>45.577,37</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>5.457,48</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	<b>476,32</b>	
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>1.932,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE	<b>102,10</b>	
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>2.111,35</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)		
3.3.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3.3.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>1.228,59</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>1.596,84</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>42,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>61.824,05</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE outubro/2017 ==&gt;</b>		<b>123.174,34</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>404,10</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>15,65</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>171.029,64</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>61.824,05</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>109.205,59</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA DEZEMBRO DE 2017 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>109.205,59</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>109.205,59</b>	
Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: <b>JOSÉ MARCIO DE ALMEIDA</b>		ASSINATURA:	DATA: <b>12/12/2017</b>
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
ES  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E











**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - FOLHA 1**

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>dezembro/2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	<b>30.102,00</b>	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	<b>9.166,22</b>	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA		
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS		
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	<b>213,17</b>	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS		
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	<b>1.584,60</b>	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>350,00</b>	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE	<b>87,10</b>	
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	<b>4.536,00</b>	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)	<b>2.250,00</b>	
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)		
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>1.123,81</b>	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	<b>1.723,50</b>	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	<b>42,00</b>	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	<b>3.300,00</b>	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO		
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

P  
R  
I  
M  
E  
I  
R  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>54.478,40</b>	
<b>( A ) SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE novembro/2017 ==&gt;</b>		<b>109.205,59</b>	
<b>( B ) RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO MÊS (VERBA) =&gt;</b>		<b>47.435,55</b>	
<b>( C ) RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS =&gt;</b>		<b>307,14</b>	
<b>( D ) DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>2,65</b>	
<b>( E ) SUB-TOTAL =&gt; ( A + B + C + D )</b>		<b>156.950,93</b>	
<b>( F ) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>54.478,40</b>	
<b>( G ) SALDO PROVISÓRIO =&gt; ( E – F )</b>		<b>102.472,53</b>	
<b>( H ) DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( I ) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>( J ) SALDO A TRANSFERIR PARA JANEIRO DE 2018 =&gt; ( G – H – I )</b>		<b>102.472,53</b>	
<b>( K ) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>( L ) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; ( J + K )</b>		<b>102.472,53</b>	

S  
E  
G  
U  
N  
D  
A  
  
P  
A  
R  
T  
E

Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio de 2000, a veracidade dos valores relativos às Receitas e Despesas realizadas no mês de referência, cujos comprovantes ficarão, juntamente com toda documentação contábil e fiscal, arquivados pelo período de 05 (cinco) anos, como prevê o parágrafo 2º do citado Art. 8º, para Auditoria.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: <b>JOSE MARCIO DE ALMEIDA</b>	ASSINATURA:	DATA: <b>10/01/2018</b>
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA:	DATA:









## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - BALANCETE FINANCEIRO ANUALIZADO

PROCESSO Nº: <b>01.148971.16-21</b>	CÓD. ENTIDADE <b>505</b>	TIPO DE PROGRAMA: <b>ABRIGO LAR 3</b>	MÊS/ANO: <b>Janeiro a dezembro 2017</b>
NOME DA ENTIDADE: <b>CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS</b>		CNPJ.Nº: <b>17.343.013/0001-66</b>	TELEFONE: <b>3317-4665</b>
		NOME DE CONTATO: <b>Lorena</b>	

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
3.1.90.11.01	(1) SALÁRIOS	341.911,73	
3.1.90.13.00	(2) ENCARGOS S/ FOLHA PAGAMENTO (PIS + INSS + FGTS + IRPF)	67.815,07	
3.3.90.30.(12/14/17/18/19/20)	(3) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	986,32	
3.3.90.30.15	(4) MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	0,00	
3.3.90.30.23	(5) MEDICAMENTOS	91,85	
3.3.90.30.31	(6) MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	8.148,44	
3.3.90.30.32	(7) MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS	0,00	
3.3.90.30.39	(8) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / ALIMENTAÇÃO	6.972,09	
3.3.90.30.99	(9) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.365,35	
3.3.90.33.0	(10) SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.439,50	
3.3.90.33.00	(11) VALE TRANSPORTE (EXCETO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	42.253,22	
3.3.90.36.00	(12) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0,00	
3.3.90.36.1	(13) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INCLUSIVE CONTABILIDADE)	5.250,00	
33.90.36.2	(14) ESTAGIÁRIOS	0,00	
3.3.90.36.(13/14/15)	(15) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	
33.90.37.4	(16) SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS (OFIC. PEDAGÓGICAS - P. FÍSICA)	0,00	
3.3.90.0	(17) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.758,97	
3.3.90.(36/37/39)	(18) ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	15,02	
3.3.90.39.(04/05/07)	(19) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE.)	21.319,49	
3.3.90.39.09	(20) DESPESAS BANCÁRIAS	499,00	
3.3.90.39.15	(21) LOCAÇÃO DE IMÓVEL	41.254,00	
3.3.90.48.00	(22) BOLSA-AUXÍLIO	0,00	
4.4.90.52.00	(23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS =&gt;</b>		<b>560.080,05</b>	
<b>RECEITA DE REPASSE REALIZADO NO ANO (VERBA) =&gt;</b>		<b>664.097,70</b>	
<b>RENDIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO ANO =&gt;</b>		<b>5.396,68</b>	
<b>DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA A PEDIDO DA PBH =&gt;</b>		<b>570,72</b>	
<b>DEPÓSITO A SER EFETUADO A PEDIDO DA PBH (DESPESA INDEVIDA) =&gt;</b>		<b>1.965,96</b>	
<b>(I) TRANSFERÊNCIA EFETUADA A PEDIDO DA PBH (CRÉDITO INDEVIDO) =&gt;</b>			
<b>(J) SALDO A TRANSFERIR PARA JANEIRO DE 2014 =&gt; (G - H - I)</b>		<b>217.224,68</b>	
<b>(L) CHEQUES EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO MÊS =&gt;</b>		<b>0,00</b>	
<b>(M) SALDO ATUAL CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO =&gt; (J + L)</b>		<b>217.224,68</b>	
Declaramos, para os fins previstos no Art. 18 da Lei Municipal 7.427 de 19 de Dezembro de 1997, e ainda o Artigo 8º do Decreto Municipal 10.241 de 16 de Maio			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:		ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL P/ CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		ASSINATURA:	DATA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ano: 2017

Nome da Entidade: CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Vigência:

Endereço:

Telefone: 3317-4665

Pasta Nº:

Cód.Entidade:

505

Tipo de Programa:

ABRIGO LAR 3

Nº Processo: 01.148971.16-21

Período	Saldo Anterior	Verba da PBH	Rendimento	Outros Depósitos	Empréstimos Efetuados	Sub-Total	Total das Despesas	Saldo Provisório	Depósito a ser Efetuado	Devol. de Empréstimos	Saldo a Transferir	Saldo do Extrato
Janeiro:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro:	-	142.306,65	264,23	0,65	-	142.571,53	63.208,42	79.363,11	0,65	-	79.362,46	79.542,46
Março:	79.362,46	47.435,55	400,28	-	-	127.198,29	40.844,79	86.353,50	700,21	-	85.653,29	85.653,29
Abril:	85.653,29	-	309,51	-	-	85.962,80	40.345,13	45.617,67	700,21	-	44.917,46	44.917,46
Maior:	44.917,46	94.871,10	336,33	-	-	140.124,89	44.908,78	95.216,11	474,77	-	94.741,34	94.741,34
Junho:	94.741,34	47.435,55	665,32	-	-	142.842,21	48.104,30	94.737,91	72,00	-	94.665,91	94.665,91
<b>Sub-Total:</b>		<b>332.048,85</b>	<b>1.975,67</b>	<b>0,65</b>	<b>-</b>		<b>237.411,42</b>		<b>1.947,84</b>	<b>-</b>		
Julho:	94.665,91	47.435,55	441,58	474,77	-	143.017,81	40.698,67	102.319,14	-	-	102.319,14	102.319,14
Agosto:	102.319,14	47.435,55	572,03	72,00	-	150.398,72	36.370,77	114.027,95	2,50	-	114.025,45	114.025,45
Setembro:	114.025,45	47.435,55	522,64	5,00	-	161.988,64	44.345,24	117.643,40	15,62	-	117.627,78	117.627,78
Outubro:	117.627,78	47.435,55	586,76	-	-	165.650,09	42.475,75	123.174,34	-	-	123.174,34	123.174,34
Novembro:	123.174,34	47.435,55	404,10	15,65	-	171.029,64	61.824,05	109.205,59	-	-	109.205,59	109.205,59
Dezembro:	109.205,59	47.435,55	307,14	2,65	-	156.950,93	54.478,40	102.472,53	-	-	102.472,53	102.472,53
<b>Total:</b>		<b>569.226,60</b>	<b>4.502,78</b>	<b>568,07</b>	<b>-</b>		<b>463.125,90</b>		<b>1.965,96</b>	<b>-</b>		

NOTA: Diferenças de valores porventura existentes entre Saldo do Extrato x Saldo a Transferir referem-se a cheques emitidos e não compensados no mesmo mês.